ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 175/GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Lei Complementar nº. 175/GP, de 24 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 067/2009 QUE TRATA DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS".

O Senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A presente lei visa modificar a Lei Complementar n.º 067/09 que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Fica alterado o cargo de Divisão de Regularização Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Administração de (Diretor I) para (Diretor II).

Art. 3º Fica alterado o cargo de Departamento de Serviços Gerais Zona Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 4º Fica alterado o cargo de Departamento de Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor III) para (Diretor IV).

Art. 5º Fica alterado o cargo de Departamento de Operação e Controle de Máquinas, vinculado à Secretaria Municipal de Obras de (Diretor III) para (Diretor IV).

Art. 6º Fica criado o cargo de Divisão de Logística e Transporte (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 7º Fica criado o cargo de Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Obras com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 8º Fica alterado o cargo de Departamento de Obras e Serviços Rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 9º Fica criado o cargo de Divisão de Infraestrutura Rural (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 10 Fica criado o cargo de Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 11 Fica alterado o cargo de Departamento de Transporte, vinculado Secretaria Municipal de Saúde, de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 12 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Coordenação de Eventos, (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 13 Fica alterado o cargo de Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária, vinculado Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, de (Diretor II) para (Diretor III).

Art. 14 Fica criado o cargo de Divisão de Manutenção de Iluminação Pública (Assessor II) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 15 Fica criado o cargo de Departamento Geral de Infraestrutura (Diretor III) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos com o quantitativo de 1 (uma) vaga.

Art. 16 O artigo 13 da Lei Complementar n.º 067/09, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 13. Os órgãos da administração geral ficam assim compostos":
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.1 - Departamento de Programas Sociais
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias
1.1.2 - Divisão de Administração
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente
1.3.1 - Assessoria Especial
1.4 - Departamento de Apoio Técnico
1.4.1 - Assessoria Administrativa
1.5 – Departamento Geral de Psicologia

2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

2.1- Departamento Geral de Finanças
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria
2.1.4 - Departamento de Empenho
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
2.2 - Departamento Geral de Administração
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos
2.2.3.1 - Divisão Administrativa
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação
2.2.6 - Assessoria Especial

3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.1 - Departamento de Administração
3.2 - Departamento de Educação Básica
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino
3.5.1- Divisão de Ensino I
3.5.2- Divisão de Monitoramento Escolar
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio
3.7 - Departamento de Transporte Escolar
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves
3.8 - Departamento de Inspeção de Unidade Escolar
3.9 - Assessoria Especial
3.10 - Assessoria Administrativa

4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
4.1. - Departamento Geral
4.1.1 – Assessoria Administrativa
4.2. - Departamento de Oficina
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves
4.2.3 - Divisão de Borracharia
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte
4.3.2 – Divisão de Manutenção de estradas Vicinais
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas
4.4.1 - Divisão de Operação e Controle Zona Urbana
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural

5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
5.1 - Departamento Geral
5.1.1 - Assessoria Administrativa
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental
5.3 - Departamento de Assistência Técnica
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais
5.5.1 – Divisão de Infraestrutura Rural
5.5.2 – Divisão de Operação de Máquinas e Equipamento Agrícolas

6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1- Departamento Geral
6.2 - Departamento de Enfermagem
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica
6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental
6.6- Departamento de Estatística e Programas
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica
6.8 – Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira
6.8.1 - Departamento de Tesouraria
6.8.2 - Departamento de Empenho
6.9 - Departamento Hospitalar
6.10- Assessoria Especial
6.11- Departamento de Transporte

6.12- Departamento Clínico
6.13 - Departamento de Regulação
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia
6.16 – Departamento Técnico HPP
6.17 – Departamento Técnico de Farmácia
6.18 – Departamento Técnico de Laboratório

7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.
7.2 - Departamento de Cultura
7.3 - Departamento de Administração
7.4 – Departamento de Turismo
7.5 - Assessoria Especial
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos

8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
8.1 - Departamento Geral de Planejamento
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas
8.3 – Departamento Geral de Engenharia

9. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública
9.1.2 – Divisão de Manutenção de Iluminação Publica
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.
9.3 – Departamento Geral de Infraestrutura

Art. 17 Ficam modificados os anexos I e II da Lei Complementar n.º 067/09 que passa ter a redação conforme os anexos desta lei.

Art. 18 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE ÓRGÃO E CARGOS

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO.	
01	PREFEITURA
02	CÂMARA MUNICIPAL
03	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO		
ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA	**CARGO**	**QUANT**
1. – GABINETE DO PREFEITO	**Chefe**	**1**
1.1 - Departamento de Controle Interno	Diretor IV	1
1.1.1 – Divisão de Auditoria	Assessor II	1
1.2 - Departamento de Comunicação, Publicidade e Transparência	Diretor III	1
1.3 – Departamento de Ouvidoria	Diretor II	1
2. – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	**Procurador Geral**	**1**
2.1 - Departamento de Publicação de Atos Legislativos e Jurídicos	Diretor II	1
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	**CARGO**	**QUANT**
1. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**Secretário**	**1**
1.1 - Departamento de Programas Sociais	Diretor II	1
1.1.1 - Divisão de Primeira Infância	Diretor I	1
1.1.1.1 - Assessoria de Monitoramento às Famílias	Assessor I	3
1.1.2 - Divisão de Administração	Diretor I	1
1.2 - Departamento de Coordenação do CRAS	Diretor II	1
1.2.1 - Divisão de Assistência as Famílias	Diretor I	2
1.3 - Departamento da Casa da Criança e do Adolescente	Diretor I	1
1.3.1 - Assessoria Especial	Assessor I	3
1.4 - Departamento de Apoio Técnico	Diretor I	1

1.4.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
1.5 – Departamento Geral de Psicologia	Diretor III	1
2. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO	**Secretário**	**1**
2.1- Departamento Geral de Finanças	Diretor II	1
2.1.2 - Departamento Geral de Contabilidade	Diretor IV	1
2.1.2.1 - Divisão de Contabilidade dos Fundos e das Entidades da Administração Indireta	Assessor II	1
2.1.3 - Departamento Geral de Tesouraria	Diretor III	1
2.1.4 - Departamento de Empenho	Diretor II	1
2.1.5 - Departamento de Cadastro e Receita	Diretor III	1
2.1.5.1 - Divisão de Regularização Urbana	Diretor II	1
2.1.6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	Diretor I	1
2.2 - Departamento Geral de Administração	Diretor II	1
2.2.1 - Divisão de Protocolo e Arquivo	Assessor I	1
2.2.2 - Superintendência Municipal de Licitação e Compra	Superintendente	1
2.2.2.1 - Departamento de Licitação e Compras	Diretor II	1
2.2.2.2- Departamento de Controle de Registro de Preço	Diretor I	1
2.2.3- Departamento de Recursos Humanos	Diretor III	1
2.2.3.1 – Divisão Administrativa	Diretor II	1
2.2.4 - Departamento de Controle de Veículos e Combustível	Diretor I	1
2.2.5 - Departamento de Tecnologia da Informação	Diretor III	1
2.2.6 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Secretário**	**1**
3.1 - Departamento de Administração	Diretor I	2
3.2 - Departamento de Educação Básica	Diretor I	1
3.3 - Departamento de Técnica Pedagógica	Diretor I	1
3.4 - Departamento de Apoio ao Educando	Diretor I	1
3.5 - Departamento de Estatística e Escrituração de Ensino	Diretor I	2
3.5.1 - Divisão de Ensino I	Diretor I	1
3.5.2 - Divisão de Monitoramento Escolar	Diretor I	2
3.6 - Departamento de Prestação de Contas e Convênio	Diretor I	1
3.7 - Departamento de Transporte Escolar	Diretor III	1
3.7.1 - Divisão de Controle de Veículos Leves	Diretor I	1
3.8 – Departamento de Inspeção de Unidade Escolar	Diretor I	1
3.9 - Assessoria Especial	Assessor I	1
3.10 - Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	**Secretário**	**1**
4.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
4.1.1 – Assessoria Administrativa	Assessor I	1
4.2 - Departamento de Oficina	Diretor IV	1
4.2.1 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Pesados	Diretor III	1
4.2.2 - Divisão de Mecânica e Manutenção de Veículos Leves	Diretor III	1
4.2.3 - Divisão de Borracharia	Diretor II	1
4.3 - Departamento de Serviços Gerais Zona Rural	Diretor III	1
4.3.1 – Divisão de Logística e Transporte	Diretor III	1
4.3.2 – Divisão de Manutenção de Estradas Vicinais	Diretor III	1
4.4 - Departamento de Operação e Controle de Máquinas	Diretor IV	1
4.4.1 – Divisão de Operação e Controle Zona Urbana	Diretor III	1
4.4.2 - Divisão de Operação e Controle Zona Rural	Diretor III	1
5. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	**Secretário**	**1**
5.1 - Departamento Geral	Diretor III	1
5.1.1 - Assessoria Administrativa	Assessor I	2
5.2 - Departamento de Unidade Integrada de Gestão Ambiental	Diretor II	1
5.3 - Departamento de Assistência Técnica	Diretor III	1
5.4 - Departamento de Transporte e Controle de Veículos	Diretor I	1
5.5 – Departamento de Obras e Serviços Rurais	Diretor III	1
5.5.1 - Divisão de Infraestrutura Rural	Diretor III	1
5.5.2 - Divisão de Operação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	Diretor III	1
6. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Secretário**	**1**
6.1 - Departamento Geral	Diretor II	1
6.2 - Departamento de Enfermagem	Diretor IV	1
6.3 - Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor II	1
6.4 - Departamento de Imunização Epidemiológica	Diretor III	1

6.5 - Departamento de Vigilância Ambiental	Diretor II	1
6.6 - Departamento de Estatística e Programas	Diretor II	1
6.7 - Departamento de Coordenação da Atenção Básica	Diretor IV	1
6.8 - Departamento Geral de Execução Orçamentária e Financeira	Diretor III	1
6.8.1 – Divisão de Tesouraria	Diretor II	1
6.8.2 – Divisão de Empenho	Diretor II	1
6.9 - Departamento Hospitalar	Diretor III	1
6.10 - Assessoria Especial	Assessor I	4
6.11 - Departamento de Transporte	Diretor III	1
6.12 - Departamento Clínico	Assessor I	1
6.13 - Departamento de Regulação	Diretor I	1
6.14 - Departamento de Unidade Básica de Saúde	Diretor III	1
6.15 - Departamento de Academia de Saúde e Fisioterapia	Diretor III	1
6.16 - Departamento Técnico HPP	Diretor III	1
6.17 - Departamento Técnico de Farmácia	Diretor II	1
6.18 - Departamento Técnico de Laboratório	Diretor II	1
7. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	**Secretário**	**1**
7.1 - Departamento de Esporte, Turismo e Laser.	Diretor I	1
7.2 - Departamento de Cultura	Diretor I	1
7.3 - Departamento de Administração	Diretor II	1
7.4 - Departamento de Turismo	Diretor II	1
7.5 – Assessoria Especial	Assessor I	1
7.6 – Departamento Geral de Coordenação de Eventos	Diretor III	1
8. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	**Secretário**	**1**
8.1 - Departamento Geral de Planejamento	Diretor II	1
8.1.1 - Divisão de Projetos e Legislação Orçamentária	Diretor III	1
8.2 - Divisão de Projetos e Convênio	Diretor II	1
8.2.1 - Divisão de Prestação de Contas	Diretor II	1
8.3 – Departamento Geral de Engenharia	Diretor IV	1
10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	**Secretário**	**1**
9.1 - Departamento de Serviços Gerais Zona Urbana	Diretor II	1
9.1.1 - Divisão de Limpeza Pública	Diretor II	1
9.1.2 - Divisão de Manutenção de Iluminação Pública	Assessor II	1
9.2- Departamento de Trânsito, Permissões e Concessões.	Diretor I	1
9.3 - Departamento Geral de Infraestrutura	Diretor III	1
TOTAL		**128**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 067/09 – LEI DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO

ANEXO II
GRUPO I – DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO.
(CARGOS DE CONFIANÇA)

CÓDIGO: PM/DCA.
(Prefeitura Municipal/Direção, Chefia e Assessoramento)

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO/NÍVEL	N.º CARGOS
ASSESSOR I	PM/DCA – 1	20
ASSESSOR II	PM/DCA – 5	03
ASSESSOR III	PM/DCA – 6	00
CHEFE DE GABINETE	PM/DCA – 6	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	PM/DCA – 2	27
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	PM/DCA – 3	28
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	PM/DCA – 4	31
DIRETOR DE DEPARTAMENTO IV	PM/DCA – 6	07
SUPERINTENDENTE	PM/DCA – 6	01

SECRETÁRIO MUNICIPAL	-	09
PROCURADOR GERAL	-	01
TOTAL		**128**

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 24 de janeiro de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:743DDA2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2025. Edição 3905
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/